



DECRETO Nº 894

de 07 de abril de 2011

Reconhece como inestimáveis e relevantes os serviços prestados pelo General-de-Brigada Álvaro Gonçalves Wanderley ao Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma das disposições do art. 82, II, e do art. 100, I, "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e,

CONSIDERANDO a interação do Exército Brasileiro com os vários segmentos da sociedade corumbaense, efetivada pela sua participação direta nos assuntos de interesse da comunidade, por intermédio da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira, comandada pelo General-de-Brigada Álvaro Gonçalves Wanderley;

CONSIDERANDO haver esforços cujos méritos são dignos de reconhecimento público devido ao relevante trabalho daqueles que têm contribuído de forma significativa para a valorização na consecução de programas sociais locais, numa forma de estreitamento de laços com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, coerentes com os princípios de cidadania e cooperação, existem personalidades que se consagram pela dedicação e operosidade, trabalhando causa da cidadania e bem estar de todos,

DECRETA:

Art. 1º..

Ficam reconhecidos como inestimáveis e relevantes os serviços prestados ao Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo General-de-Brigada Álvaro Gonçalves Wanderley, quando no exercício do comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira.

Art. 2º.. *Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

Decreto Nº 894/2011 - 07 de abril de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em